



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
CAMPUS III-GUARABIRA-PB  
CENTRO DE HUMANIDADES  
CURSO DE DIREITO**

**JORGE DE LIMA SILVA**

**TRAFICO DE DROGAS ÁREA DO 8ºBPM ITABAIANA, 9ºAISP: ENTRE OS ANOS  
DE 2014 A 2018**

**GUARABIRA  
2018**

**JORGE DE LIMA SILVA**

**TRAFICO DE DROGAS ÁREA DO 8ºBPM ITABAIANA, 9ºAISP: ENTRE OS ANOS  
DE 2014 A 2018**

Artigo apresentado à Banca Avaliadora do curso de Bacharelado em Direito, campus III, Guarabira-PB, como requisito parcial para a obtenção do Bacharelado em Direito.

Orientador: Prof. Dr. Glauco Cou.tinho  
Marques

**GUARABIRA  
2018**

É expressamente proibido a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

S586t Silva, Jorge de Lima.  
Tráfico de drogas na área do 8º BPM Itabaiana 9ºAISP:  
[manuscrito] : entre os anos de 2014 a 2018 / Jorge de Lima  
Silva. - 2018.  
31 p. : il. colorido.  
Digitado.  
Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) -  
Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Humanidades ,  
2018.  
\*Orientação : Prof. Me. Glaucio Coutinho Marques ,  
Coordenação do Curso de Direito - CH.\*  
1. Tráfico. 2. Drogas. 3. Itabaiana. I. Título  
21. ed. CDD 345

JORGE DE LIMA SILVA

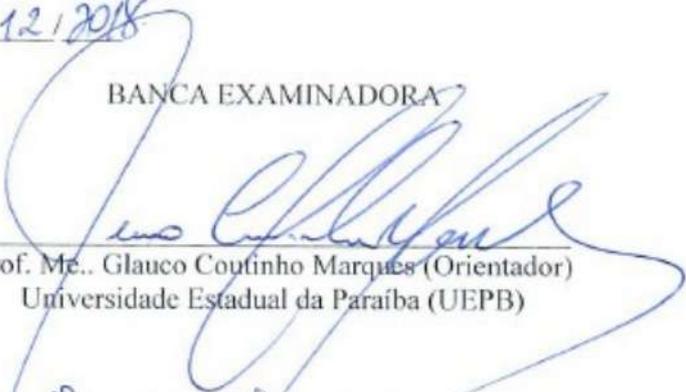
TRAFICO DE DROGAS ÁREA DO 8ºBPM ITABAIANA, 9ºAISP: ENTRE OS  
ANOS DE 2014 A 2018

Artigo apresentado a Graduação em  
Direito da Universidade Estadual da  
Paraíba, como requisito parcial à  
obtenção do título de bacharel em  
Direito.

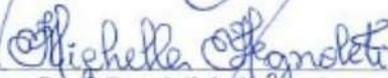
Área de concentração: Direito Penal.

Aprovado em: 03/12/2018

BANCA EXAMINADORA



Prof. M<sup>c</sup>. Glauco Coutinho Marques (Orientador)  
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)



Prof. Dra. Michelle Barbosa Agnolleti  
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)



Prof. M<sup>c</sup>. Marcio José Alves de Sousa

---

Dedico esse trabalho ao Meu Pai José Francisco da Silva e Minha mãe Iracema de Lima Silva, ambos agricultores, que apesar de pouca instrução escolar, sempre me incentivaram a estudar e a superar meus limites. Aos meus pais, o meu Muito Obrigado.

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço a Deus por me dar saúde e disposição para conseguir completar essa etapa da minha vida, pois viajar todos os dias de Itabaiana a Guarabira, cerca de 140 quilômetros ao dia, durante os cinco anos, equivale a um total de mais de de 50.000 quilômetros, muito obrigado Deus, por me permitir voltar ao seio da minha família após cada dia de estudo.

Aos Meus Pais que sempre foram minha razão maior de viver, sempre foram minha inspiração, minha força motriz para continuar sempre em frente apesar das adversidades da vida. Sempre na volta da faculdade passar pela casa deles e tomar aquele café quentinho revitalizava minhas forças para a jornada do dia seguinte, Aos Meus irmãos Luciano Francisco da Silva e Severino dos Ramos de Lima Silva, irmãos mais velhos, no qual me espelhei na formação da minha personalidade. Obrigado.

A minha esposa Tamiris de Araújo Silva, que pacientemente adiou vários projetos por conta dos meus estudos, provas, OAB, etc. Obrigado por ser o pilar da nossa casa, por ser Mãe do nosso Filho Rhyan de Araújo Lima, por estar sempre me esperando com aquele sorriso no rosto.

Ao meu Amigo Dr. David Ferreira e sua esposa Ligia Ferreira, que em 2011 me influenciaram positivamente e sempre me apoiaram para eu entrar no curso de Direito, obrigado pelos Livros e pelas dúvidas tiradas nesses 5 anos, pela ajuda e força que deram na minha aprovação na OAB, vocês me ajudaram e me deram apoio do início ao fim do curso, a vocês meus precursores, meu muito Obrigado.

Agradecer aos professores, coordenadores e técnicos do curso de Direito, Bem como todos que fazem parte do campus III da Universidade Estadual da Paraíba, sem vocês a realização desse sonho não seria possível.

Quero fazer um agradecimento especial a equipe do local do Estágio do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, ou seja, a 2º Vara da comarca de Itabaiana, Juiz Dr. Michel Rodrigues de Amorim, Assessora Flávia, Assessor Júnior, Analista Renata, Técnicos: Wallysson, Danilo e Josy. Estagiarias: Jennyfer, Maciana e Michele. Vocês contribuíram de forma considerável na construção de um conhecimento sólido, pois a teoria na universidade aliada com a prática vivenciada no estágio fizeram a prova da OAB parecer mais fácil. Vocês farão parte da minha vida para sempre, Família 2º vara, “a Ilha”.

A turma 2013.2, cujo lema sempre foi “juntos somos fortes”. E em especial a minha querida colega de turma Izabela Thaina, foram tantos trabalhos, tantos seminários, tantas tarefas que fizemos e inúmeras provas juntos. Sem sombra de dúvida, ela sempre fara parte dessa conquista.

Ao meu orientador Prof. Dr, Glauco Coutinho Marques, que me proporcionou debruçar-me em tão importante campo de estudo.

A instituição Polícia Militar, na ocasião, representada pelo atual comandante do 8º BPM, Ten. Cel. Beuttenmuller, bem como pelo comandante da 1ª Cia Cap. Andrade, os quais prontamente se disponibilizaram em contribuir com todo o suporte necessário à pesquisa.

A Policia Civil do Estado da Paraíba na pessoa do Delegado da 9 ºseccional, Bel. Felipe Castela, o qual além de contribuir de maneira consubstancial para a elaboração do presente artigo, é um amigo que me incentiva a estudar desde o primeiro período do curso.

Como a vida e composta de projetos, uns estão no fim como o curso de direito, outros apenas iniciando, quero aqui fazer um agradecimento especial a Academia Vigor, na pessoa do professor Wellington, esse além de incentivar meu progresso acadêmico, sem dúvida, é um dos que contribuem para a minha vida como um todo. “não seria quem sou hoje se não fosse por suas instruções meu amigo professor Wellington, a você meu muito obrigado.

Por fim, quero agradecer ainda aqueles que, por esquecimento deixei de citar, mas que, contribuíram de forma direta ou indiretamente para a conclusão desta pesquisa.

A vocês, muito obrigado.

E assim com confiança ousemos dizer: O Senhor é o meu ajudador e não temerei o que me possa fazer o homem.

Hebreus 13.6

## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	7
CAPÍTULO I.....	9
1.1 Conceito de Drogas.....	9
1.2 O crime de Tráfico de Drogas.....	9
1.3 Condutas equiparadas ao tráfico de drogas.....	10
1.4 Matéria prima e insumos destinados a fabricação de drogas.....	11
1.5 Do cultivo de plantas para fabricação de drogas.....	11
1.6 Local de venda de drogas, “A boca de Fumo”.....	12
1.7 Induzimento, instigação ou auxílio ao uso indevido de drogas.....	12
1.8 Oferecer droga gratuitamente para juntos consumirem.....	13
1.9 Associação criminosa no tráfico de drogas.....	13
CAPÍTULO II.....	14
2.1 Origem dos dados da Pesquisa Científica.....	14
2.2 Estatísticas Pertinentes.....	14
2.3 Acesso aos Dados.....	15
2.4 Exposição sobre os Dados.....	15
2.5 Quanto à Pesquisa.....	15
2.6 Resultados.....	16
CAPÍTULO III.....	23
3.1 Itabaiana, cidade polo que também polariza o tráfico de drogas na região.....	23
3.2 Estatísticas pertinentes a Itabaiana.....	23
CONCLUSÃO.....	27
REFERÊNCIAS.....	29
ANEXO A – OFICIO.....	30
<b>ANEXO B - OFICIO.....</b>	<b>31</b>

## **TRAFICO DE DROGAS ÁREA DO 8ºBPM ITABAIANA, 9ºAISP: ENTRE OS ANOS DE 2014 A 2018**

Jorge de Lima Silva<sup>1</sup>

### **RESUMO**

O tráfico de drogas, vem aumentando na área do 8ºBPM sediado em Itabaiana, e no presente artigo faremos uma análise das ocorrências de tráfico de droga nos anos de 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018 até o dia 10 de outubro. De tal estudo emerge a constatação de que existe um aumento das ocorrências de tráfico entre os anos analisados, observando que 2018 já bateu todos os anos anteriores em relação ao número de ocorrências, e de drogas apreendidas. Bem como existe um aumento do número de pessoas conduzidas à delegacia, e uma maior incidência de jovens de 16 a 20 anos de idade. No presente artigo também foi analisado de forma cuidadosa as áreas de a Itabaiana que aconteceram o flagrante de tráfico de drogas nos anos de 2017 e 2018, a grande maioria em bairros do Açude das Pedras, Brejinho e Jucuri, locais que carecem, às vezes, de mínimas condições de infraestrutura habitacional, bem como pouco ou nenhum programa de aprendizagem profissionalizante, Além de nenhuma opção de esporte e lazer. Diante disso, os jovens e adolescentes são cooptados para o tráfico mais facilmente, não que isso seja uma regra, mas é inquestionável a afirmação de que quando o jovem não ocupa seu tempo com a escola esporte e lazer, será mais fácil o mesmo ser cooptado para o mundo das drogas. Uma vez usuário, esses adolescentes sem condições financeiras de manter o próprio vício, são facilmente envolvidas com o mundo do tráfico.

**Palavras-Chave:** Tráfico . Drogas . Itabaiana .

### **ABSTRACT**

Drug trafficking has been increasing in the area of the 8th BPM, based in Itabaiana, and in this article we will analyze the occurrences of drug trafficking in the years 2014, 2015, 2016, 2017 and 2018 until October 10th. From this study emerges the finding that there is an increase in trafficking occurrences between the years analyzed, noting that 2018 have already hit all previous years in relation to the number of occurrences, and drugs seized. As well as there is an increase in the number of people taken to the police station, and a higher incidence of young people from 16 to 20 years of age. In this article, we also analyzed carefully the areas of Itabaiana that happened to be blatant drug trafficking in the years 2017 and 2018, the great majority in districts of the weir of the rocks, brejinho the jucuri, places that lack, sometimes, minimum conditions of housing infrastructure, as well as marked family structure, in addition to no choice of sports and leisure. Given this, young people and adolescents are co-opted for trafficking more easily, not that this is a rule, but it is unquestionable to assert that when the young person does not spend his time with the sports and leisure school, it will be easier to be co-opted to the world of drugs. Once a user, these teenagers without financial conditions to maintain their own addiction, or for drug debts, are easily involved with the world of traffic.

**Keywords:** Trafficking, Drug, Itabaiana.

<sup>1</sup> Aluno de Graduação em Direito na Universidade Estadual da Paraíba – Campus III.  
Email: jorgedelimasilva@gmail.com

## INTRODUÇÃO

Itabaiana, conhecida como rainha do vale do rio Paraíba, atualmente possui cerca de 24.537 habitantes, segundo estimativas do IBGE, Cidade que atualmente é sede do 8º Batalhão de Polícia Militar, 9º delegacia Regional, compondo a 9ª AINSP (área integrada de segurança pública). Também está localizado em Itabaiana o fórum desembargador Almir Carneiro sede da Comarca de Itabaiana. Ou seja, Itabaiana é uma cidade polo da região, tendo um fluxo grande de pessoas e serviços, o que justifica o estudo pormenorizado da mesma nesse artigo. O tema em destaque é o aumento do tráfico de drogas. A propagação deste crime se dá de maneira mais efetiva e intensa no meio dos jovens. Os estudos comprovam que há uma incidência muito alta no número de jovens envolvidos neste ramo. Cada vez mais cedo, homens e mulheres adentram esse mundo do crime.

O presente trabalho vem abordar a questão do tráfico de drogas na região da cidade de Itabaiana, ou seja, a sede do 8º BPM, como as cidades sob o comando deste, no período referente a 01 de janeiro de 2014 a 10 de outubro de 2018.

Considerando a relevância do tema, a presente pesquisa científica tem como objeto o tráfico de drogas na área do 8º BPM de Polícia Militar da Paraíba, com sede em Itabaiana, para isso se realizou uma pesquisa das ocorrências entre os anos de 2014 a 2018, a partir do banco de dados da Polícia Militar da Paraíba.

O método utilizado será a pesquisa quantitativa, a qual tem suas raízes no pensamento positivista lógico, e tende a enfatizar o raciocínio dedutivo, as regras da lógica e os atributos mensuráveis da experiência humana. A pesquisa quantitativa se centra na objetividade. Influenciada pelo positivismo, considera que a realidade só pode ser compreendida com base na análise de dados brutos, recolhidos como auxílio de instrumentos padronizados e neutros. A pesquisa quantitativa recorre à linguagem matemática para descrever as causas de um fenômeno, as relações entre variáveis, etc.

A relevância deste trabalho é fornecer um mapa das ocorrências de tráfico de drogas atendidas pela polícia militar, ou seja, o foco do trabalho é o flagrante de tráfico de drogas, ou seja, os números chegam a ser maiores quando inseridos dados da polícia civil, pois investigações e inquéritos estiveram em curso de maneira independente das situações de flagrante. É importante também explicar que grande parte das ocorrências de flagrantes de tráfico atendidas pela polícia militar só foram possíveis por meio de uma perfeita interação existente entre a seccional de polícia civil de Itabaiana e 8º batalhão de polícia militar, o que demonstra que quando as policias agem juntas tornam-se imbatíveis.

A área do estudo, 8º Batalhão de Polícia Militar, ao tempo da pesquisa, era composto pelas seguintes cidades de Itabaiana, Mogeiro, Salgado de São Félix, Juripiranga, Pilar, São Miguel de Taipu, Gurinhém, São José dos Ramos, Caldas Brandão (Cajá), Ingá, Itatuba, Riachão do Bacamarte, Serra Redonda. A elaboração de tal estudo poderá servir de base para trabalhos futuros, como também, poderá servir de fonte de consulta pelos órgãos do governo estadual que, de posse das informações contidas na presente pesquisa científica, poderão desenvolver políticas públicas de combate ao tráfico de drogas, e tratamento de dependentes químicos.

## **CAPÍTULO I**

### **1.1 Conceito de Droga.**

A droga é uma substância vegetal, mineral ou animal que tem efeito estimulante, alucinógeno, narcótico ou deprimente. Entende-se por drogas leves aquelas que têm um baixo grau de dependência, como é o caso do cannabis sativa, ao passo que as drogas pesadas criam uma forte dependência (como a cocaína e a heroína).

Por outro lado, as drogas são as matérias-primas de origem biológica que se utilizam, seja de maneira direta ou indireta, para a elaboração de medicamentos.

As drogas ilícitas são qualquer substância que causa dependência química ou psicológica, que se encontre regulamentado na lista da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, (Portaria Nº 344, de 12 de maio de 1998), órgão que institui o que vem a ser ou não droga. Dessa forma, pode-se dizer que os dispositivos penais da lei de drogas tratam-se de normas penais em branco. Vejamos:

Art. 1º, parágrafo único da Lei 11.343/2006:

Para fins desta Lei, consideram-se como drogas as substâncias ou os produtos capazes de causar dependência, assim especificados em lei ou relacionados em listas atualizadas periodicamente pelo Poder Executivo da União.

Ou seja, a exequibilidade da lei de drogas depende do complemento de outras normas jurídicas constante na portaria da ANVISA Nº344, 12 de maio de 1998, portaria que aprovou o regulamento técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle específico.

### **1.2. O crime de Tráfico de Drogas**

O Bem jurídico tutelado na lei de drogas é a saúde pública, busca-se reprimir a conduta daquele que fornece o entorpecente com ou sem fim lucrativo. Para o usuário a lei de

drogas age de forma educativa, tentando alertar sobre os males do uso da droga.

Na análise do art. 33, caput da Lei n. 11.343/2006, verifica-se vários verbos, ou seja, várias formas diferentes de se praticar o tráfico ilícito de entorpecentes, tratando-se assim de um tipo misto.

Segundo Capez (2011), objetividade jurídica é o bem jurídico tutelado pela lei penal. A Lei de Drogas protege a saúde pública. A disseminação ilícita e descontrolada da droga pode levar à destruição moral e efetiva de toda a sociedade, solapando as suas bases e corroendo sua estrutura.

O tráfico coloca em situação de risco um número indeterminado de pessoas, cuja saúde, incolumidade física e vida são expostas a uma situação de perigo. Assim, a lei protege a saúde da coletividade como bem jurídico principal.

Segundo o art. 33 da Lei de drogas, a saber:

Art. 33. Importar, exportar, remeter, preparar, produzir, fabricar, adquirir, vender, expor à venda, oferecer, ter em depósito, transportar, trazer consigo, guardar, prescrever, ministrar, entregar a consumo ou fornecer drogas, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar:

Pena - reclusão de 5 (cinco) a 15 (quinze) anos e pagamento de 500 (quinhentos) a 1.500 (mil e quinhentos) dias-multa.

Para que o delito de tráfico se consuma, basta a prática de uma das ações previstas no tipo. Algumas condutas são permanentes, como guardar, ter em depósito, trazer consigo e expor à venda. Nesses casos, enquanto dita conduta estiver sendo praticada, o momento de sua consumação prolonga-se no tempo. As demais modalidades são instantâneas, o crime consuma-se em um momento determinado. A tentativa é de difícil configuração, uma vez que, diante da grande variedade de condutas, a tentativa de uma das formas já é a consumação de outra. A pesquisa no presente artigo refere-se às condutas descritas no Art. 33.

### **1.3 Condutas equiparadas ao tráfico de drogas**

Referente às figuras equiparadas ao tráfico, o legislador teve por finalidade evitar situações que levassem a impunidade do agente. Procurou antever todas as hipóteses com a inclusão destas figuras equiparadas. No §1º, do art.33, estão previstas as condutas equiparadas ao caput:

I - Importa, exporta, remete, produz, fabrica, adquire, vende, expõe à venda, oferece, fornece, tem em depósito, transporta, traz consigo ou guarda, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar, matéria-prima, insumo ou produto químico destinado à preparação de drogas;

Faz-se necessário esclarecer que o Juiz vai levar em consideração a quantidade da droga, local e condições, circunstâncias sociais e pessoais, conduta e antecedentes do agente, para diferenciar as condutas de porte de drogas para o consumo pessoal e o tráfico de drogas.

#### **1.4 Matéria prima e insumos destinados a fabricação de drogas**

Art. 33, §1º lei 11.346/2006:

§ 1º Nas mesmas penas incorrem quem:

I - Importa, exporta, remete, produz, fabrica, adquire, vende, expõe à venda, oferece, fornece, tem em depósito, transporta, traz consigo ou guarda, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar, matéria-prima, insumo ou produto químico destinado à preparação de drogas;

Aqui a presente norma jurídica se antecipa a venda e ao consumo da droga, buscando punir o agente que pratica qualquer dos verbos descritos na lei em desacordo com determinação legal ou regulamentar insumos e químicos destinados à fabricação da droga.

Para Vicente Greco Filho:

É suficiente, que o agente, queira realizar o verbo do tipo, sabendo que a substância é própria para a preparação da droga. Pois o crime exige apenas que tenha qualidade para ser droga, e não que o agente tenha a intenção de destiná-la para esse fim. (1996,p. 96)

Outro fator preponderante é a forma de controle. A lei A Lei n. 10.357, de 27 de dezembro de 2001, publicada no DOU em 28-12-2001, estabelece normas de controle e fiscalização sobre produtos químicos que direta ou indiretamente possam ser destinados à elaboração ilícita de substâncias entorpecentes, psicotrópicas ou que determinem dependência física ou psíquica, e dá outras providências.

#### **1.5 Do cultivo de plantas para fabricação de drogas.**

Em relação ao inciso II do mesmo artigo em comento, temos:

II - Semeia, cultiva ou faz a colheita, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar, de plantas que se constituam em matéria-prima para a preparação de drogas;

Nas palavras de Capez (2011), é perceptível que neste referido inciso, temos a presença de três condutas equiparadas. Semear é espalhar, propalar, deitar, lançar sementes ao solo para que germinem. O crime é instantâneo, pois se consuma no instante em que a semente é colocada na terra. No tocante à posse de sementes de plantas que no futuro serão apresentadas como droga, em regra, constitui fato atípico por ausência de prescrição legal; porém, se nas sementes for encontrado o princípio ativo de alguma substância entorpecente,

será considerado crime.

### **1.6 Local de venda de drogas, “A boca de Fumo”.**

Art 33, §1º, III.III - utiliza local ou bem de qualquer natureza de que tem a propriedade, posse, administração, guarda ou vigilância, ou consente que outrem dele se utilize, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar, para o tráfico ilícito de drogas.

Trata-se de crime próprio, que só pode ser praticado por pessoa qualificada, ou seja, aquela que se enquadra no citado inciso. Entenda-se por local, qualquer um, domicílio ou não, público ou privado, passível de ser utilizado para tal fim (casa, apartamento, galpão, loja, cinema, imóvel rural, bar) e bem de qualquer natureza (carro, navio, avião) de que tem a propriedade, a posse, a administração, a guarda ou a vigilância.

Para Vicente Greco Filho (1996), na modalidade “consentir”, “o dolo pode ser posterior ao uso do local, como, por exemplo, se alguém cede seu apartamento para determinado fim e depois, sabendo que houve desvio de sua utilização para o fim ilícito, nele consente, prolongando o empréstimo do local”. No entanto, acabou descriminalizando a conduta daquele que utiliza o local ou bem ou consente que outrem dele se utilize para o fim de uso indevido de drogas.

### **1.7 Induzimento, instigação ou auxílio ao uso indevido de drogas**

Com o §2º do art.33, §2º Induzir, instigar ou auxiliar alguém ao uso indevido de droga: (Vide ADI nº 4.274)

Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa de 100 (cem) a 300 (trezentos) dias-multa.

O legislador quis tipificar o delito de Induzimento, instigação ou auxílio ao uso indevido de droga. Analisando este tópico, Capez classifica “induzir” como sendo fazer nascer a ideia de usar a droga na cabeça de uma pessoa que sequer havia cogitado tal hipótese. Instigar é reforçar uma ideia já existente. Auxiliar é dar apoio efetivo, desde que não seja o próprio oferecimento da droga.

O elemento subjetivo exigível na espécie é o dolo, a vontade livre e consciente de auxiliar, induzir ou instigar. É plenamente possível existência da participação no crime de tráfico, pois a conduta consiste em contribuir para o uso, respondendo como participe. Importante destacar que por não constituir figura equiparada ao tráfico ilícito de drogas, o mencionado crime não se sujeita ao tratamento mais gravoso da Lei dos Crimes Hediondos. Neste mesmo artigo 2º incorre aquele que contribuir para incentivar ou difundir o uso de

droga, poderá responder pelo crime previsto no § 2º do art. 33 da nova Lei, seja na condição de autor, seja na de partícipe, dependendo da hipótese.

### **1.8 Oferecer droga gratuitamente para juntos consumirem**

No parágrafo 3º do art.33, §3º Oferecer droga, eventualmente e sem objetivo de lucro, a pessoa de seu relacionamento, para juntos a consumirem:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 1 (um) ano, e pagamento de 700 (setecentos) a 1.500 (mil e quinhentos) dias-multa, sem prejuízo das penas previstas no art. 28.

A lei não cuida de qualquer cessão gratuita e eventual de drogas, pois exige que a droga seja oferecida para pessoa do relacionamento do agente com a finalidade de juntos a consumirem.

### **1.9 Associação criminosa no tráfico de drogas**

Art. 35. Associarem-se duas ou mais pessoas para o fim de praticar, reiteradamente ou não, qualquer dos crimes previstos nos arts. 33, caput e § 1º, e 34 desta Lei.

Segundo Capez (2011) nesta modalidade, a tentativa é inadmissível. O momento da consumação dá-se com a formação da associação para o fim de cometer tráfico, independentemente da eventual prática dos crimes pretendidos pelo bando. O crime de associação criminosa se configura com a vontade livre e consciente de duas ou mais pessoas reunirem-se com estabilidade, tendo a finalidade especial de cometer um ou mais delitos de tráfico.

Para que exista a caracterização, exige-se que haja a reunião de dois ou mais agentes para a prática reiterada do financiamento ou custeamento do tráfico, inclusive, menores inimputáveis e doentes mentais podem ser computados para o fim de caracterizar o crime; logo, um imputável e um inimputável podem constituir associação criminosa. Desta forma, entende-se que há associação criminosa ainda que a intenção do grupo seja a prática de um único delito de tráfico, não se exigindo a prática reiterada destas ações.

Com o artigo 36 da lei 11.343/06, surge uma nova figura típica consistente em financiar ou custear a prática de qualquer dos crimes previstos nos arts. 33, caput (tráfico de drogas), seu §1º (figuras equiparadas ao tráfico), e 34 (tráfico de maquinário). O parágrafo único do art. 35 indica que o crime previsto no artigo 36 é habitual. Capez (2011), por sua vez, discorda deste entendimento. Para ele, o art. 36 não exigiu habitualidade. Tampouco

empregou núcleos cuja natureza exija tal requisito. Custear é ação perfeitamente compatível com ação instantânea. O agente pode, perfeitamente, efetuar em um só instante o pagamento de todas as despesas ou parte delas, relacionadas ao tráfico. Aquele que antes do advento da nova lei de drogas financiava ou custeava o tráfico de drogas ou maquinários, era considerado mero partícipe do crime de tráfico de drogas ou maquinários.

## **CAPÍTULO II**

### **2.1 Origem dos dados da Pesquisa Científica.**

Conforme já trazido na introdução, a presente pesquisa é quantitativa e nestas o pesquisador valeu-se de amostras amplas e de informações numéricas, identificando padrões gerais. Para Richardson apud Lakatos (2003) a pesquisa quantitativa é caracterizada pelo emprego dos números tanto na coleta das informações quanto no tratamento delas por meio das técnicas estatísticas.

O tipo de pesquisa foi documental constituída pelo exame de materiais que ainda não receberam o tratamento analítico ou que pode ser reexaminado com vistas a uma interpretação nova ou complementar. Pode, assim, oferecer base útil para outros tipos de estudos e possibilita que a criatividade do pesquisador dirija a investigação para enfoques diferenciados. Esse tipo de estudo também permite uma análise posterior por parte daqueles que forneceram documentos que deram origem aos dados analisados.

A presente pesquisa contribui de forma consubstancial para atualizar dados, referentes aos locais do flagrante delito de tráfico de drogas, sendo além de um artigo acadêmico, uma análise criminal do tráfico nas diversas cidades pesquisadas.

Quanto aos procedimentos estatísticos, foi calculado o percentual das variáveis em estudo. Assim, foram identificadas as variáveis referentes às características do crime e referente as características da localidade onde estes ocorreram, identificando o crime de tráfico e sua expansão.

### **2.2 Estatísticas Pertinentes**

Os dados da pesquisa foram coletados no sistema da Intranet da Polícia Militar do Estado da Paraíba, órgão subordinado à Secretaria da Segurança e da Defesa Social do Estado da Paraíba. Bem como dados da polícia civil.

### **2.3 Acesso aos Dados**

O pesquisador faz parte do aparato de segurança pública do Estado da Paraíba, sendo Cabo da Polícia Militar, Lotado no 8º Batalhão de Polícia Militar sediado em Itabaiana-PB, exercendo a função de motorista de R/P na cidade de Itabaiana, participando, inclusive, de inúmeras ocorrências aqui pesquisadas. Esse possui acesso aos dados da referida instituição, e através de ofício, foi solicitada a devida autorização para o uso dos dados de INTRANET por parte do orientador Professor Glauco Coutinho. (ofício Constante no apêndice)

A coleta de dados ocorreu entre o primeiro dia de janeiro de 2014 e o décimo dia de outubro de 2018 (01/01/2014 à 10/10/2018). Tais dados são registrados à medida que acontecem as ocorrências, essas informações ficam salvas no sistema intranet da corporação, de forma que uma vez lançadas podem ser visualizadas por quem tem acesso à intranet da corporação independente do local, sendo tão somente necessário computador ou celular. Este sistema se mostra bastante eficaz, pois a troca de informações entre as diversas centrais de operações ocorre de maneira instantânea, ocasionando maior rapidez na prestação da do serviço de segurança pública.

Os dados foram coletados através das estatísticas do tráfico de drogas ocorridos na região de Itabaiana entre os anos de 2014 e 2018, esses refletem a questão do tráfico na região da referida cidade, ou seja, em Itabaiana e cidades vizinhas que são subordinadas ao comando e policiamento do 8º Batalhão de Polícia Militar.

### **2.4 Exposição sobre os Dados**

A partir desses dados, foram elaborados estudos sobre a periodização das ocorrências de tráfico de drogas, bem como a evolução do número de ocorrências no espaço de tempo estudado, levantamento nas cidades de maneira individualizada, sexo e idade dos envolvidos, bem como um estudo particularizado da cidade de Itabaiana nos anos de 2017 e 2018.

### **2.5 Quanto à Pesquisa.**

A pesquisa desse trabalho foi composta por setenta e cinco casos em que houve o registro de tráfico de drogas, entre os anos de 2014 a 2018. É importante ressaltar que a pesquisa tem como base informações sobre ocorrências policiais militares, ou seja, com

inquéritos e investigações que ficam a cargo da polícia judiciária, esse número tende a aumentar bastante.

## **2.6 Resultados**

Através da análise dos dados da presente pesquisa foi possível levantar as características e mapear a questão do tráfico de drogas ocorrido na região do 8º BPM, entre os anos de 2014 a 2018. As estatísticas sobre o tráfico de drogas na região, refletem apenas algumas das consequências de uma variedade de conflitos sociais.

Os dados analisados foram coletados junto ao órgão setorial responsável, estes apontam que no ano de 2014 ocorreram 07 ocorrências de tráfico de drogas, sendo 04 em Itabaiana, 02 em Pilar e 01 em Gurinhém. Em 2015 os dados apontam crescimento de 28,57%, sendo um total de 09 ocorrências, sendo 05 em Itabaiana, 01 em São Miguel de Itaipu, 02 em Gurinhém, 01 em Mogeiro. Já em 2016 há um salto de 88,88%, totalizando 17 ocorrências, sendo 11 em Itabaiana, 03 em Juripiranga, 02 em Ingá e 01 em Gurinhém. Em 2017 existe mais um crescimento de 11,76% total de 19, 08 em Itabaiana, 03 em Caldas Brandão, 01 em Gurinhém, 03 em Juripiranga, 02 em Pilar, 01 em São José dos Ramos e 1 em Mogeiro. Até 10 de Outubro do ano em curso já houve um aumento de 21,05% em relação a todo o ano de 2017, sendo um total de 23 ocorrências de tráfico, sendo 11 em Itabaiana, 06 em Juripiranga, 02 em Caldas Brandão, 01 em Gurinhém, 02 em Serra Redonda, 01 em São Miguel de Itaipu.

## TRAFICO DE DROGAS ANO 2014

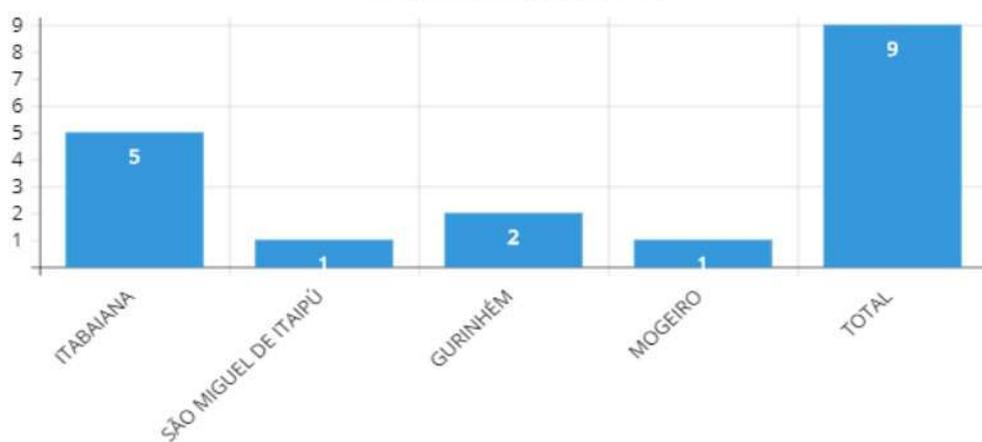
FONTE: INTRANET PMPB



Em 2014 houve ocorrências nas cidades acima listadas, não havendo flagrante de tráfico de drogas nas cidades de Mogeiro, Salgado de São Felix, Juripiranga, São Miguel de Itaipu, São José dos Ramos, Caldas Brandão (Cajá), Ingá, Itatuba, Riachão do Bacamarte e Serra Redonda.

## GRAFICO 02. TRAFICO DE DROGAS ANO 2015

FONTE: INTRANET PMPB

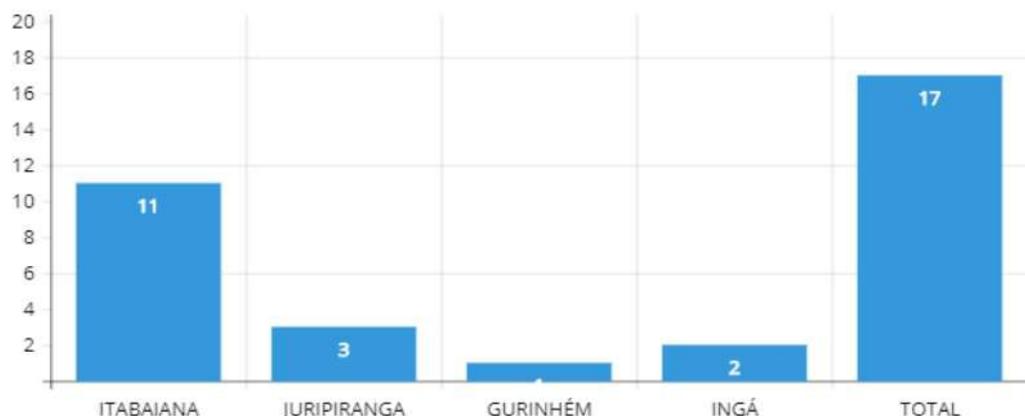


Em 2015 não houve ocorrência de tráfico de drogas em Pilar, entretanto entrou na estatística as cidades de São Miguel de Itaipu e Mogeiro, estas não apresentaram ocorrências de tráfico de drogas no ano de 2014. Esses números resultam em um crescimento de 33,33%

no numero de municípios atingidos pela ocorrência de trafico e drogas na área do 8ºBPM.

### GRAFICO 03. TRAFICO DE DROGAS ANO 2016

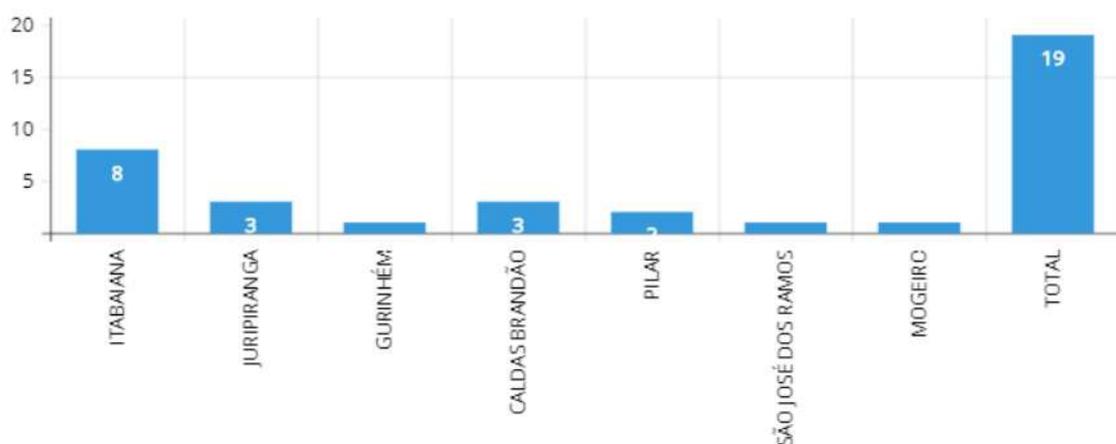
FUNTE:INTRANET PMPB



Em 2016 verifica-se que Mogeiro e São Miguel de Itaipu saíram do rol de municípios que existiram a ocorrência de tráfico, sendo incluído os municípios de Inga e Juripiranga. Observa-se também que Itabaiana já aponta como cidade de maior recorrência do tráfico, seguida de Juripiranga. Nota-se também que não houve variação quantitativa no número de municípios que existiram o flagrante de tráfico de drogas.

### GRAFICO 04. TRAFICO DE DROGAS ANO 2017

FUNTE:INTRANET PMPB

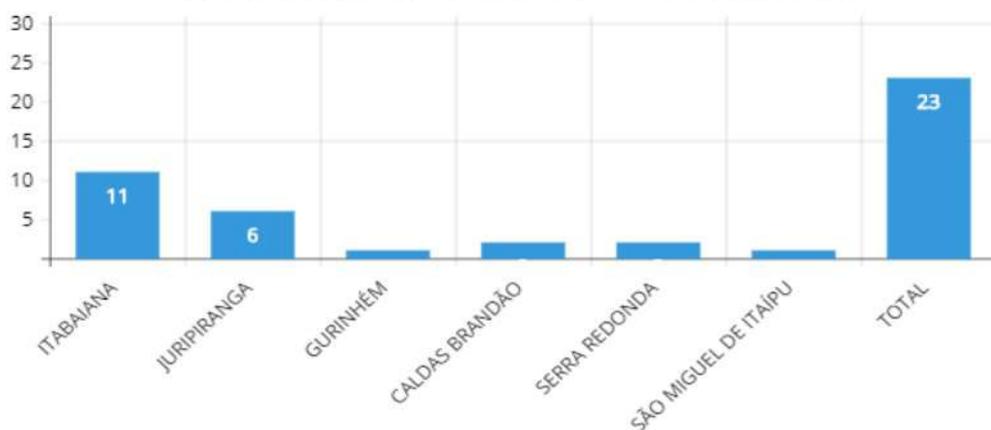


No estudo realizado tendo como referência o ano de 2017, nota-se que em relação ao ano de 2016 não ocorreu flagrante de tráfico de drogas na cidade e Ingá, entretanto, verifica-se

a existência de ocorrências em outras cidades, tais como: Caldas Brandão (Cajá), Pilar, São José dos Ramos e Mogeiro. Tendo um acréscimo de 75% no número de municípios que ocorreram o flagrante de tráfico de drogas na região de Itabaiana.

### GRAFICO 05. TRAFICO DE DROGAS ANO 2018

FONTE: INTRANET PMPB ATUALIZADO ATÉ 10/10/2018

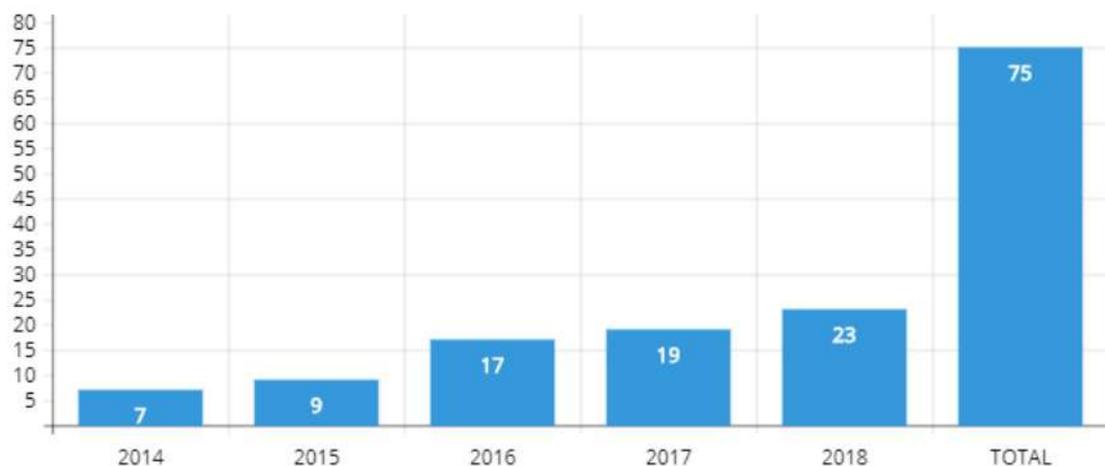


Em relação ao ano de 2018, verifica-se a recorrência de tais ocorrências polarizadas no eixo Itabaiana-Juripiranga, nota-se um decréscimo de 14,29% em relação ao número de municípios que ocorreram os flagrantes, mas, na contra mão desse decréscimo observa-se a crescente evolução do número de ocorrências. Não figuraram até o dia 10 de Outubro de 2018, municípios que fizeram parte da lista de 2017, tais como São José dos Ramos, Pilar e Mogeiro, entraram na lista São Miguel de Itaipu e Serra Redonda.

O decréscimo do número de municípios aliado ao crescimento do número de ocorrências pode ser explicado pelo aparecimento do Eixo Juripiranga-itabaiana. Essas duas cidades foram responsáveis por 68% dos flagrantes de tráfico de drogas estudados no período, esse fenômeno pode ser explicado pela proximidade de apenas 11,7 Km de distância entre Itabaiana e Juripiranga, sendo que este é uma cidade que faz divisa com o Estado de Pernambuco, o que demonstra que a droga apreendida na região de Itabaiana, em sua grande parte, vem do vizinho Estado de Pernambuco.

## GRAFICO 06. TRAFICO DE DROGAS DE 2014 A 2018

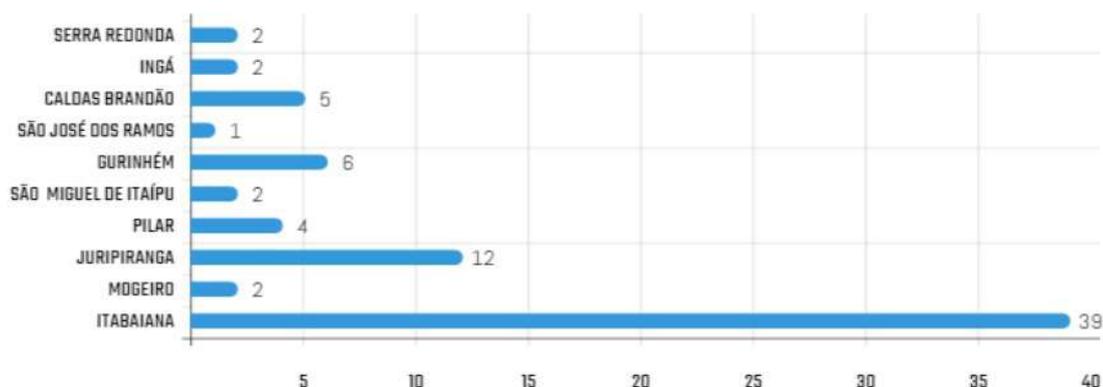
FORTE: INTRANET PMPB ATUALIZADO ATÉ 10/10/2018



Diante de tais constatações, observa-se um aumento dos flagrantes de do trafico de drogas na área do 8º BPM Itabaiana, Ano após ano, os números aumentam, o aparato de repressão policial funciona mas não resolve o problema, o fato é que se nada for feito em 2019 teremos números maiores que em 2018.

## GRAFICO 07. TRAFICO DE DROGAS DE 2014 A 2018 POR CIDADES

FORTE: INTRANET PMPB ATUALIZADO ATÉ 10/10/2018



Observando o gráfico acima constata-se que as ocorrências de tráfico de drogas, bem

como o próprio mecanismo do tráfico está em sua maioria, inserido na cidade de Itabaiana no período pesquisado, sendo observado a maioria esmagadora da incidência do tráfico em Itabaiana, chegando a um total de 39 ocorrências de tráfico, mais do que o triplo das ocorrências do 2º lugar Juripiranga.

Observa-se com esses dados um salto nas ocorrências durante o período pesquisa verifica-se que Itabaiana polarizou 52% das ocorrências de tráfico, sendo seguido por Juripiranga com 16%.

### ITABAIANA, CIDADE QUE TAMBÉM POLARIZA O TRAFICO.

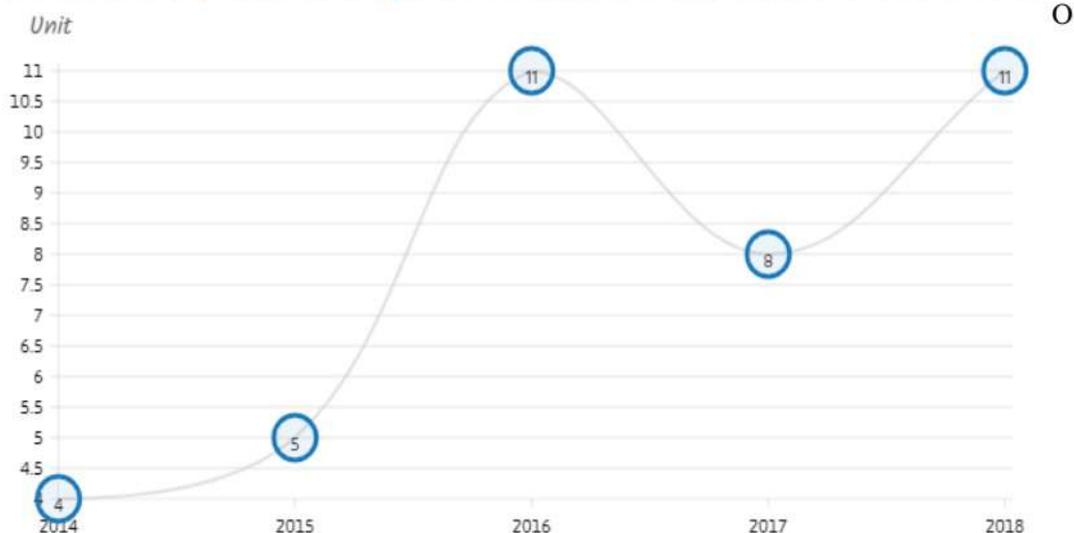
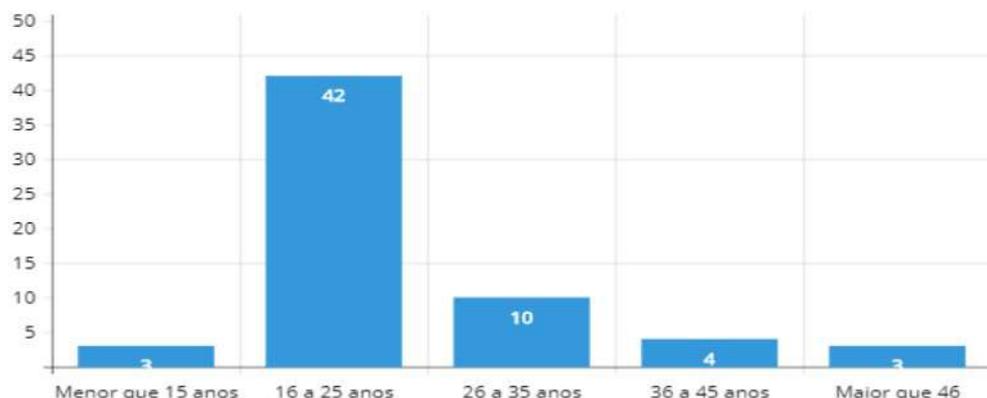


gráfico acima mostra a variação das ocorrências na cidade de Itabaiana, que teve crescimento em 2015 e 2016, um decréscimo em 2017 que é explicado pelo aumento do número de ocorrências dessa natureza na cidade vizinha Juripiranga, e um novo aumento em 2018.

Acima o gráfico mostra a idade das pessoas conduzidas a delegacia nos anos de 2017 e 2018, sendo na sua grande maioria jovens de 16 a 25 anos, jovens que foram cooptados pelo

## Idade dos detidos por trafico 2017/2018

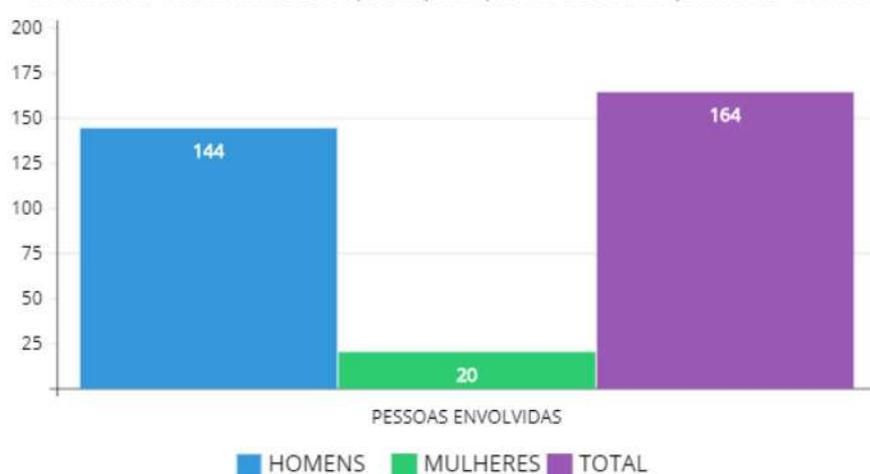
67,74 % São de 16 a 25 anos



mundo do tráfico e perderam sua adolescência. Deixando, dessa forma, evidente que o mecanismo de cooptação de jovens está ativo e funcionando ano após ano. É necessário um planejamento ocupacional dessa camada de jovens para que fiquem menos vulneráveis ao mundo das drogas, um investimento maciço em educação e planejamento ocupacional poderia, em tese, frear esse fenômeno, culminado com a redução de gastos de aumento de efetivo policial militar, bem como minimizando custos com longas investigações, inquéritos, ações penais, recursos processuais, defensoria publica. Além do mais, economia no sistema penitenciário, e o mais importante, impedir que milhares de jovens percam sua adolescência e a oportunidade de desenvolvimento digno dentro de nossa sociedade.

## PROPORÇÃO DE HOMENS E MULHERES

Somatório dos anos de 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018. 87,80% SÃO HOMENS.



Sobre o sexo dos envolvidos nos casos estudados observa-se que a imensa maioria são homens, em um total de 164 pessoas conduzidas a delegacia em toda a área do 8º BPM, 164 foram homens e 20 mulheres, o que resulta em 87,80% de Homens e 12,30% de Mulheres. Esse indica de forma bem objetiva o fator de risco da entrada no mundo das drogas na área do 8º BPM, Itabaiana. O fator de risco é o gênero masculino entre as idades de 15 a 25 anos. Investimentos e técnicas de combate as drogas devem ser feitas principalmente a esses jovens com fator de risco.

### **Capítulo III**

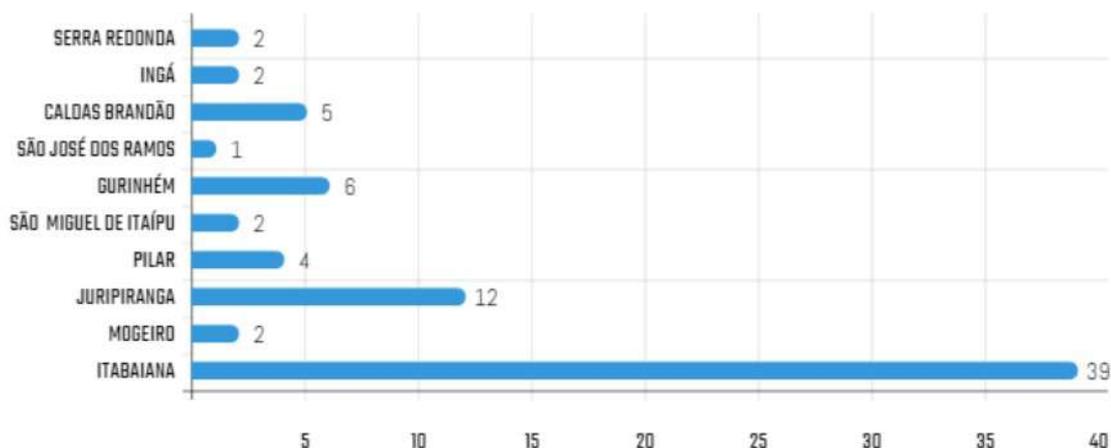
#### **3.1 Itabaiana, cidade polo que também polariza o tráfico de drogas na região**

Itabaiana é um município Brasileiro localizado na microrregião de Itabaiana, Estado da Paraíba, sua população estimada pelo IBGE em 2018 é de cerca de 24.237 Habitantes. Hoje, por força da lei complementar nº 118 de 21 de janeiro de 2013, faz parte da região metropolitana de Itabaiana, composta pelos seguintes municípios: Juarez Távora, Juripiranga, Gurinhém, Salgado de São Félix, Mogeiro, São José dos Ramos, São Miguel de Itaipu, Pilar, Caldas Brandão e Riachão do Bacamarte, além de Itabaiana.

#### **3.2 Estatísticas pertinentes a Itabaiana.**

## GRAFICO 07. TRAFICO DE DROGAS DE 2014 A 2018 POR CIDADES

FONTE: INTRANET PMPB ATUALIZADO ATÉ 10/10/2018



A cidade de Itabaiana polarizou 52 % das ocorrências de tráfico de drogas durante o período de 01/01/2014 até 10/10/2018, sendo, portanto, um importante campo de estudo para entendermos como o tráfico se desenvolve na região.

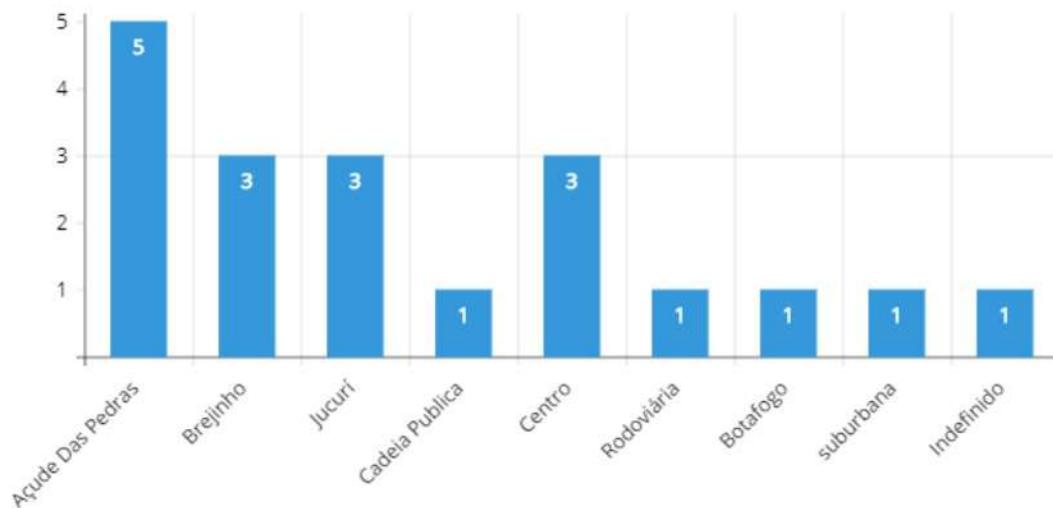
É importante destacar no presente trabalho uma grande apreensão de drogas em Itabaiana, fato esse que corrobora com a tese de que há uma migração do tráfico para Itabaiana. No dia 24 de fevereiro de 2018, uma ação integrada entre a polícia civil e polícia militar, culminou com uma das maiores apreensões de drogas do estado da Paraíba, onde mais de 1.600 kg de droga foram tiradas de circulação pelas forças de segurança da 9 AISP. (área integrada de segurança pública)



\*Mais de 1,6 Tonelada de droga apreendida em operação conjunta.

## Bairros do Trafico em Itabaiana 2017/2018

Fonte: Intranet PMPB



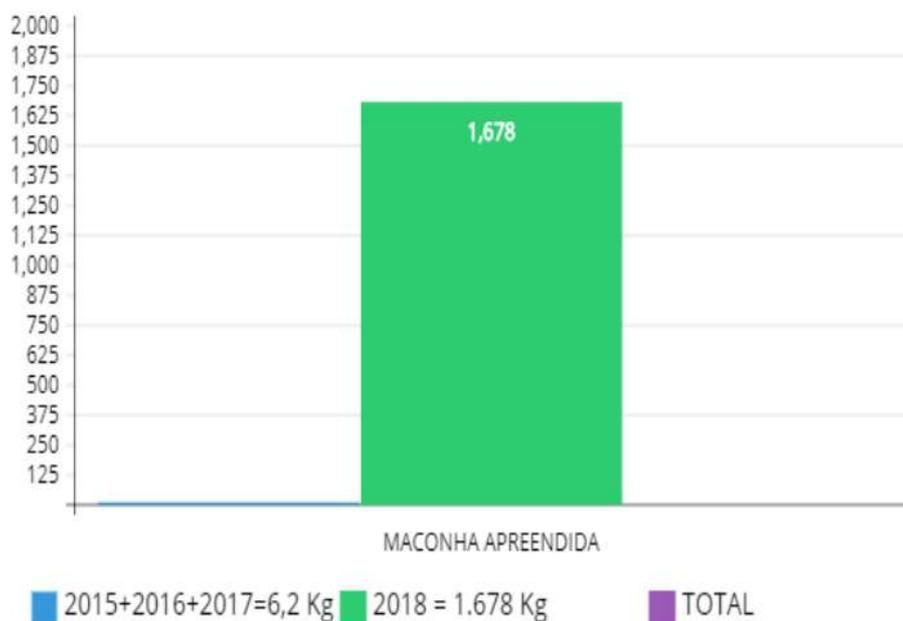
Vejamos agora os bairros de locais do de flagrante de trafico de drogas tendo como referencial a cidade de Itabaiana nos anos de 2017 e 2018. Verificamos o resultado de 05 flagrantes no Bairro do Açude das pedras, 03 no Bairro do Brejinho, 03 no bairro do Jucuri, 01 na Cadeia pública, 03 no Centro da cidade, 01 na Rodoviária, 01 no Bairro do Botafogo e 01 no Bairro Suburbana.

Com a análise do gráfico acima nota-se uma maior incidência no Centro da cidade, devido a grande circulação de pessoas e serviços, suma maior incidência áreas periféricas da cidade, locais com pouca ou nenhuma infraestrutura, sem opções de lazer ou escolas profissionalizantes.. Isso aliado à desestruturação familiar, gera uma fragilidade para que jovens ingressem nas drogas como usuário, e como a maioria não têm fonte de renda para sustentar o consumo, possivelmente entrem para o tráfico impulsionados pelas dívidas contraídas.

Em pesquisa realizada na 9º Delegacia seccional de Itabaiana, informações prestadas pelo delegado seccional Dr, Felipe Castelar, contatamos mais uma vez a importância da pesquisa científica realizada, uma vez que, tomando-se por referencia a cannabis sativa, popularmente conhecida por maconha, nota-se que se somando a quantidade da substancia apreendida nos anos de 2015, 2016 e 2017, resulta em um total de 6,2 Kg de droga apreendida. Más surpreendentemente esse numero salta para aproximadamente 1,6 Toneladas em 2018, o que leva a um aumento de 167.180%. Com essa constatação ha de se reafirmar que apesar da repressão policial nesses crimes, e da grande quantidade de pessoas presas por esse delito, Itabaiana por ser uma cidade próximo a Pernambuco, e ter distâncias equidistantes a João Pessoa, Campina Grande e Guarabira, poderia ter virado um centro de distribuição de droga para toda a Paraíba, mas devido a investigação da policia judiciária e a vigilância diuturna da policia militar local, esse ramo do crime organizado foi desarticulado e essa gigantesca quantidade de droga fora apreendida.

## Maconha apreendida em 2015,2016,2017, 2018

Espantoso aumento de 167.180% em 2018



### CONCLUSÃO

Existem evidências suficientes do crescimento da quantidade das ocorrências, aumento da quantidade de pessoas envolvidas, como também da quantidade de drogas apreendidas através do período estudado. Logo, se algo não for feito para impedir que os adolescentes sejam cooptados para o mundo do tráfico, esse número tende a aumentar nos próximos anos, pois somente a ação policial se mostra ineficaz para conter o avanço do tráfico. Se faz necessário que o poder público como um todo, executivo, legislativo e judiciário, na União, Estado, e Municípios, deem as mãos, e de braços dados combatam o tráfico com ações sociais, esporte, lazer, programas de iniciação ao trabalho, criação de associações de bairro, acompanhamento integral do jovem contra as drogas.

Por outro lado, é importante destacar que o estudo de tais ocorrências só foi possível porque houve a ocorrência, ou seja, o aparato de segurança pública foi acionado e demonstrou eficácia no combate a esse tipo de delito, mas o encarceramento das pessoas envolvidas não se mostrou medida eficiente para frear o avanço do tráfico na área estudada, uma vez que ano

após ano tanto o numero de ocorrências cresce, bem como o numero de envolvidos encarcerados. É importante ressaltar que já houve até o dia 10 de outubro de 2018 um aumento de 21,05 % de ocorrências de trafico em relação a 2017. O que demonstra a repressão eficiente por parte da policia, mas, infelizmente, essa medida isolada é ineficaz para combater a escalada do trafico.

O trafico de drogas está diretamente relacionado a pratica de outros crimes, tais com homicídios, roubo, latrocínio e porte ilegal de armas. Facções criminosas como as denominadas “Al kaeda” e Td3, grande parte das vezes, se utilizam da fragilidade emocional de jovens, que diante da falta de oportunidade para desenvolver aptidões que poderiam ajuda-lo a não ser influenciado pelo trafico, somado a desestrutura familiar, criam um ambiente propicio para o recrutamento do trafico, pois os números mostram que o efetivo das facções criminosas é retroalimentado muito rápido.

Este trabalho teve a pretensão de mostrar as principais características do tráfico de drogas na região de Itabaiana entre os anos de 2014 a 2018. Buscou-se, através do estudo feito, mapear a incidência desse crime, possibilitando dessa forma futuras pesquisas e atuações do poder público no combate a esta prática delitiva.

Importante ressaltar a necessidade de investimento por parte do Estado em contratar mais efetivo na área de segurança, afim de que as atuações neste campo sejam mais intensas. Atuando junto às escolas, como no caso do PROERD (Programa educacional de resistência às drogas), este programa visa conscientizar desde cedo as crianças quanto aos riscos e perigos existentes no mundo do crime, programas como esse devem ser ampliados para a faixa etária de maior incidência, ou seja, jovens entre 15 e 25 anos. Mais policiais para realizarem mais patrulhamentos, abordagens e orientações acerca deste delito. Contudo, embora todas as soluções indicadas sejam relevantes, o fator investimento na área profissionalizante e emprego são imprescindíveis, assim como a questão de sobrevivência, pois o trabalho dignifica o homem e quando este se sente útil e importante, dificilmente permitirá manchar sua imagem se envolvendo com atos delitivos.

## REFERÊNCIAS

BACILA, Carlos Roberto e RANGEL, Paulo. **Comentários Penais e Processuais Penais à lei de drogas:** (Lei 11.343/2006). Rio: Lumen Juris, 2007.

BRASIL. Constituição Federal (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil:** promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm)>. Acesso em: 20 mar. 2017.

BRASIL. **Lei de Drogas:** LEI Nº 11.343, DE 23 DE AGOSTO DE 2006. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/111343.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111343.htm). Acesso em: 20 mar. 2017.

BRASIL. Superior Tribunal de Federal. STF, 2ª T., HC 72.658/SP, Rel. Min. Marco Aurélio, DJU, 27-10-1995, p. 36334.

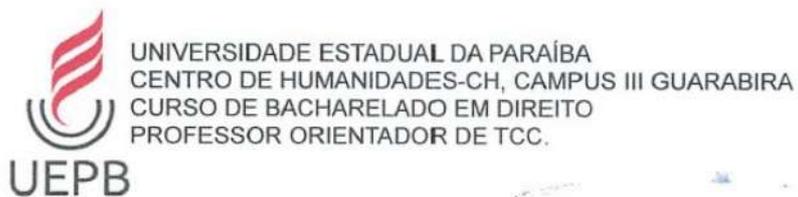
CAPEZ, Fernando. **Curso de Direito Penal: Legislação Penal Especial**, volume 4.6.ed. São Paulo, Saraiva, 2011.

FONSECA, J. J. S. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UEC, 2002. Apostila.

GRECO FILHO, Vicente. **Tóxicos**. 11.ed. São Paulo, Saraiva, 1996.

LAKATOS, E. M. de A.; MARCONI, M. de A. **Fundamentos da Metodologia Científica**.

Luiz Flávio Gomes, Alice Bianchini, Rogério Sanches da Cunha, William Terra de Oliveira, **Nova Lei de Drogas comentada**, São Paulo, Revista dos Tribunais, 2006.



ILMO, Senhor

Comandante do 8ºBPM  
Ten.Cel. Oscar Beuttenmuler Neto



Ao tempo em que o cumprimentamos, solicitamos autorização no sentido de que o aluno Jorge de Lima Silva, regularmente matriculado na UEPB no curso de bacharelado em Direito, possa realizar pesquisa quantitativa sobre ocorrência de tráfico de drogas na Área do 8º BPM nos anos de 2014 a 2018. com a finalidade de elaborar trabalho de conclusão de curso o qual sou orientador.

Sendo só para o momento, e certos de Vossa Indispensável contribuição, agradecemos antecipadamente, e despedimo-nos elevando os mais sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Guarabira/PB 24/10/2018

**GLAUCO COUTINHO MARQUES**  
Professor do Curso de Direito Campus III, UEPB.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DA PARAIBA  
COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL I  
8º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR  
GABINETE DO COMANDO

Ofício nº 0473/18 – GC

Itabaiana - PB, 05 de outubro de 2018

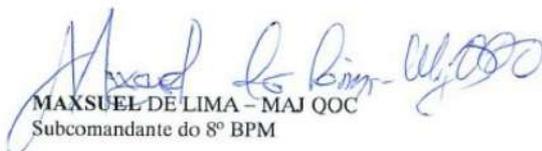
À Vossa Senhoria  
Glauco Coutinho Marques  
Professor da UEPB

Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, informo que o Comando 8º BPM autoriza o Cb Jorge de Lima e Silva que é aluno da UEPB (Guarabira-pb) a realizar pesquisa acerca do tráfico de drogas na área do 8º BPM, usando o sistema INTRANET da PMPB.

Atenciosamente,

OSCAR BEUTTENMÜLLER NETO – MAJ QOC  
Comandante do 8º BPM

Por delegação,

  
MAXSUEL DE LIMA – MAJ QOC  
Subcomandante do 8º BPM